



CÂMARA MUNICIPAL DE
SERTÂNIA
CASA JOSÉ SEVERO DE MELO

Lei nº. 1.819/2023

Ementa: institui o “Dia Municipal de Luta contra a “Gordofobia”, no Município de Sertânia e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÂNIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, faz saber que o plenário aprovou a seguinte LEI:


Art. 1º Fica Instituído o “Dia Municipal de Luta contra a Gordofobia”, a ser celebrado no dia 10 de setembro de cada ano, no Município de Sertânia.

Art. 2º Para fins desta Lei, considera-se “Gordofobia” o preconceito, a repulsa ou discriminação social, política e econômica praticados contra a pessoa gorda.

Art. 3º O Dia Municipal de que se trata esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Sertânia.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 19 de dezembro de 2023.


Antônio Henrique Ferreira dos Santos
Presidente

Magaly Andrade Galindo de Araújo
1ª Secretária

José Mário Leal Vilela
2º Secretário